
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 15 – INPREB /2024

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA
POR INCAPACIDADE PERMANENTE
Portaria nº 15– INPREB /2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da Senhora: “LUCINEIDE PEDROSO DOS REIS PEREIRA ”

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 14.602, DE 05 DE ABRIL DE 2024e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88 Art. 20, §6º, §7º, §8º§10º, §11º, da Lei Complementar Municipal nº 22/2023 de 22 de dezembro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, conforme laudo da perícia medica sob **CID10: F41, M25, M51, M54, M75** a servidora Senhora LUCINEIDE PEDROSO DOS REIS PEREIRA, funcionária pública, efetivo desta municipalidade, matrícula nº 2656-2, referência P-04-N2/D-C, C.B.O 514120, CPF Nº 937.099.022-04, RG Nº 000948900 SSP/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: ZELADOR ZONA RURAL 40 Horas, empossado em 24/02/2011, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Proporcional – Doença Comum não especificada em lei, – Sem Paridade, Média das 80% das maiores contribuições Previdenciárias conforme consta no processo Administrativo sob o nº 814/INPREB/2024;

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art.40 §8º da Constituição Federal/88

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 09de Maio de 2024

QUEREN MASCARENHAS ROCHA
Diretora Executiva – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:F71A967E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/05/2024. Edição 3724

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS
INPREB

Informações do Documento

ID do Documento: **1.CC0.98D** - Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO NA AROM.**

Juntado por **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA**, CPF: 041.43*.**2-*1 , em 14/05/2024 -
12:21:50

Código de Autenticidade deste Documento: 12X7.1121.850W.986H.2431



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

